

EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352 e pelo Decreto n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, na Lei Estadual n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019, na Lei Estadual n.º Lei 20601 de 31 de Maio de 2021, nos Decretos Estaduais n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e n.º 4.785, de 03 de junho de 2020, e considerando o contido no protocolado n.º 19.767.035-5,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, na França, na modalidade *High School*, em **regime de reciprocidade**.

1 OBJETIVOS

1.1 O processo de que trata este Edital é destinado à seleção de estudantes que estiveram matriculados em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná no ano de 2022, na 1.ª série do Ensino Médio, e que estão matriculados e cursando regularmente a 2.ª série do Ensino Médio em 2023 nas instituições constantes no Anexo XIV, para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo a ser ofertado pela SEED/PR, com destino à França.

1.1.1 As instituições de ensino constantes no Anexo XIV possuem Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM de Língua Francesa e foram selecionadas pela Secretaria de Estado da Educação.

1.2 A oferta do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo tem como objetivos: possibilitar a ampliação do repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e a experiência quanto à realidade de outros países, consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas escolas da Rede Pública Estadual do Paraná, potencializar o desenvolvimento da autonomia, bem como aperfeiçoar o idioma da língua francesa.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar 40 (quarenta) estudantes para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

2.2 O Programa de que trata este Edital se dará pelo regime de **reciprocidade**.

2.3 A família do estudante que for selecionado e assinar o Termo de Compromisso deverá, em contrapartida, receber um estudante francês, em conformidade com o item 2.2.

2.4 A seleção prevista pelo presente Edital consistirá nas etapas de **inscrição** e de **classificação**.

2.5 Antes de se inscrever, o estudante deverá, com seu responsável legal, ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

2.6 A participação dos candidatos no processo seletivo não implica, obrigatoriedade, na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

2.6.1 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná o direito de proceder às convocações, por meio de Edital, em número que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

2.6.2 Este Edital estará em vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná até 31/12/2023.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, por meio do site da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico constante no Anexo I.

2.8 Será admitida a impugnação deste Edital (Anexo XII), conforme cronograma (Anexo I), a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2.8.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a escola esteja jurisdicionada, no horário de funcionamento do respectivo NRE.

2.9 O estudante que realizar o intercâmbio deverá, ao retornar, permanecer matriculado em uma escola pública estadual do Paraná, no mínimo, pelo mesmo período que permaneceu no exterior.

2.10 As viagens dos intercambistas ocorrerão em momentos distintos no ano de 2023.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas de intercâmbio para estudantes que estiveram matriculados em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná no ano de 2022, na 1.^a série do Ensino Médio, e que estão matriculados e cursando regularmente a 2.^a série do Ensino Médio em 2023 em uma das instituições constantes no Anexo XIV deste Edital.

3.2 As vagas previstas serão garantidas desde que haja candidatos que preencham os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 As 40 (quarenta) vagas serão ofertadas para a França, país que tem o francês como língua principal.

3.4 As vagas serão distribuídas por instituição de ensino, conforme Anexo XIV.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever, para a seleção proposta por este Edital, os estudantes que estiveram, no ano de 2022, matriculados na 1.ª série do Ensino Médio em uma instituição de ensino da Rede Pública do Paraná, bem como matriculados e cursando regularmente a 2.ª série, no ano de 2023, nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná constantes no Anexo XIV.

4.2 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, e de acordo com o período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.3 Para efetuar a inscrição, de forma on-line, o candidato deverá:

- a) informar o nome completo;
- b) informar RG e CPF;
- c) informar o Código Geral de Matrícula – CGM;
- d) informar o nome dos pais ou responsável legal;
- e) informar o seu e-mail (@escola);
- f) informar o número de telefone celular, com DDD;
- g) selecionar o nome da escola;
- h) selecionar o município da escola;
- i) marcar, obrigatoriamente, a declaração de ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- j) marcar, obrigatoriamente, declaração de que seus pais, ou responsável legal, estão cientes da sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.
- k) marcar, obrigatoriamente, declaração de que seus pais, ou responsável legal, estão cientes de que deverão receber um estudante francês e custear suas despesas de alimentação, hospedagem e transporte até a instituição de ensino em que estiver matriculado, conforme Termo de Compromisso do Responsável Legal pelo(a) Estudante Francês (Anexo XIII).

4.4 O estudante deverá preencher, corretamente, o formulário on-line de inscrições, conferir todos os dados informados, concluir a inscrição e imprimir seu comprovante.

4.5. O estudante e seu responsável legal são os responsáveis pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

5 CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- I. ter sido, no ano de 2022, regularmente matriculado na 1.ª série do Ensino Médio das instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná;

- II. no ano de 2023, estar matriculado e cursando regularmente a 2.^a série do Ensino Médio nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual do Paraná constantes no Anexo XIV;
- III. ter cursado do 6.^o ao 9.^o ano do Ensino Fundamental em uma instituição de Ensino da Rede Pública Estadual do Paraná;
- IV. ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezesete) anos e 6 (seis) meses de idade na data de embarque no Brasil, que ocorrerá conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital;
- V. apresentar médias anuais, nas avaliações da 1.^a série do Ensino Médio, iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em cada um dos componentes curriculares (disciplinas escolares) que compõem a Formação Geral Básica (Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Biologia, Química, Física, Sociologia, Filosofia, Geografia e História), constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no ano letivo de 2022;
- VI. ter registro de frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada um dos componentes curriculares (disciplinas escolares) que compõem a Formação Geral Básica, cursados na 1.^a série do Ensino Médio, no ano letivo de 2022.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação da seleção será obtida pela soma **das médias anuais** de todos os componentes curriculares que compõem a Formação Geral Básica, cursados na 1.^a Série do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

7 RESULTADO

7.1 A classificação do processo seletivo regido por este Edital se dará pela verificação automática, via Sistema de Gerenciamento da SEED/PR, e consiste na obtenção da Pontuação Final, conforme item 6.

7.2 A classificação se dará em duas fases: **provisória e final**.

7.2.1 A **classificação provisória** se dará em ordem decrescente, sendo uma lista para cada instituição de ensino, conforme critérios apresentados no item 6.

7.2.2 A **classificação final** se dará em ordem decrescente, sendo uma lista para cada instituição de ensino, conforme critérios apresentados no item 6.

8 DO DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior **média anual** do componente curricular de Língua Portuguesa, cursado na 1.^a série do Ensino Médio no ano letivo de 2022;

- c) maior **média anual** do componente curricular de Matemática, cursado na 1.^a série do Ensino Médio no ano letivo de 2022;
- d) sorteio.

9 DOS RESULTADOS

9.1 O **resultado provisório** será publicado no site da Secretaria de Estado da Educação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9.2 O **resultado final** será publicado no site da Secretaria de Estado da Educação e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma constante no Anexo I.

9.3 A **lista dos convocados** será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma constante no Anexo I.

9.4 A SEED/PR não fará contato individual com os candidatos para a divulgação dos resultados.

9.5 Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

10 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 O estudante e seu responsável legal que discordarem da classificação provisória poderão interpor recurso, na escola em que o estudante estiver matriculado, via protocolado a ser encaminhado ao NRE ao qual a escola esteja jurisdicionada, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I), desde que:

- a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IX deste Edital;
- b) a solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d) o recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no Cronograma (Anexo I).

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Educação, conforme consta no Anexo I deste Edital.

11.2 A publicação da **classificação final** será realizada e divulgada pela Secretaria de Estado da Educação e no Diário Oficial do Estado, sendo uma lista para cada instituição de ensino.

11.3 Somente após a homologação da **classificação final** o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, com os seus pais ou responsável legal.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão convocados os 40 (quarenta) estudantes classificados dentro do número de vagas definido por instituição de ensino, conforme Anexo XIV deste Edital.

12.2 Caso algum convocado desista de participar do Programa, será convocado o próximo estudante da lista da mesma instituição de ensino.

12.3 O estudante convocado e seus pais ou responsável legal deverão comparecer na Diretoria do colégio em que o estudante está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência – Início do Programa.

12.4 Caso optem por assinar o Termo de Compromisso, deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso dos Responsáveis Legais pelo(a) Estudante, **com reconhecimento de firma em cartório** (Anexo III);
- II. Termo de Compromisso do Estudante, **com reconhecimento de firma em cartório** da assinatura dos responsáveis legais pelo(a) estudante (Anexo IV);
- III. Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos Estudos (Anexo V);
- IV. Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
- V. Termo de Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- VI. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

12.5 A direção do colégio deverá entregar o original de cada documento citado nos itens 12.3 e 12.4 ao Núcleo Regional de Educação no período estipulado no cronograma constante no Anexo I e uma cópia ao responsável legal do estudante. Caso os pais sejam divorciados/separados, deverá entregar uma cópia para cada um.

12.6 Caso o estudante convocado não compareça com seus pais ou responsável legal para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio, ou o Termo de Desistência, no período estipulado no Anexo I, será considerado desistente.

12.7 A SEED poderá remanejar vagas, caso não sejam preenchidas todas as disponibilizadas para aquela instituição de ensino.

13 DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

O estudante que aderir ao Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação do pré-embarque, as obrigações durante o intercâmbio e as ações após o retorno ao Brasil, assim como seu responsável legal, quando solicitado:

13.1 Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e on-line), quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação – NRE e pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

13.2 Manter atualizados endereço, telefone e e-mail com o responsável pelo Programa no NRE e na Coordenação do Programa na SEED, enquanto estiver participando do Programa

Ganhando o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.3 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo de intercâmbio (na preparação, durante o intercâmbio e no retorno ao Brasil), os quais serão divulgados no site institucional da SEED/Programa Ganhando o Mundo.

13.4 Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de idiomas, ofertado gratuitamente pela SEED, bem como fazer os testes de nivelamento, quando houver.

13.5 A frequência no curso de idiomas será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais, se ocorrerem.

13.6 Cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da família anfitriã.

13.7 Cursar, obrigatoriamente, no país de destino os componentes/disciplinas constantes na matriz curricular do Ensino Médio no Brasil ou aquelas equivalentes: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Biologia, Química e Física, Sociologia, Filosofia, Geografia e História, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

13.8 Cumprir as ações que deverão ser desenvolvidas após o seu retorno ao Brasil:

- a. permanecer matriculado em uma escola pública estadual do Paraná, no mínimo, pelo mesmo período em que esteve no exterior.
- b. concluir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que não constam no currículo estudado no país de destino, como complementação curricular, caso seja necessário;
- c. ser embaixador do Programa Ganhando o Mundo, relatando a experiência adquirida no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio.
- d. desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e a difundir aspectos da experiência vivenciada.

14 DAS OBRIGAÇÕES DAS FAMÍLIAS DOS INTERCAMBISTAS BRASILEIROS QUE RECEBERÃO ESTUDANTES FRANCESES

A família do estudante que for selecionado e assinar o Termo de Compromisso deverá, obrigatoriamente, receber um estudante francês e atender ao que segue:

14.1 Receber e acolher o estudante intercambista estrangeiro para participar da vida diária e dos eventos da família.

14.2. Fornecer ao estudante intercambista estrangeiro o mesmo cuidado, carinho e conforto que os demais membros da família recebem.

14.3 Fornecer pelo menos quatro refeições diárias ao estudante (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).

14.4 Responsabilizar-se pelo transporte escolar do estudante francês até a escola pública estadual selecionada ou indicar o meio de transporte para ida e volta à escola, comprometendo-se pelas despesas com o transporte escolar, caso haja.

14.5 Permitir o acesso à internet para o estudante intercambista estrangeiro.

14.6 Zelar pela segurança do estudante intercambista estrangeiro.

14.7 Zelar pela saúde do estudante e, se necessário, recorrer ao Sistema Único de Saúde para atendê-lo.

14.8 Orientar o estudante intercambista estrangeiro quanto às regras da família, da escola e do país.

14.9 Orientar sobre o que é expressamente proibido fazer, estabelecer limites relacionados à rotina e ao comportamento enquanto o estudante estrangeiro estiver sob os cuidados da família anfitriã.

14.10 Comunicar ao técnico do NRE qualquer intercorrência ocorrida entre a família anfitriã e o estudante estrangeiro que possa afetar o convívio e a segurança dos envolvidos.

14.11 A família anfitriã paranaense deverá estar ciente de que para receber o estudante francês necessitará de estruturas básicas tanto físicas como emocionais, tais como:

- a) concordância de todos os residentes da casa em receber um estudante estrangeiro;
- b) manutenção de um clima de harmonia e respeito no ambiente familiar;
- c) manutenção da estrutura física básica para a hospedagem: quartos e banheiros com portas separando os cômodos, sala e cozinha.

14.12 A família anfitriã paranaense deverá estar ciente de que seu gasto aproximado com o intercambista francês será de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais) por mês, os quais são para gastos essenciais e para o transporte público para deslocamento até a escola, quando houver.

14.12.1 Para efeitos de estimativa do valor de R\$ 929,00 foi utilizado como base de cálculo o valor de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais) correspondente à cesta básica no mês de novembro de 2022 no Paraná, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Também houve acréscimo do gasto com transporte público para o colégio, caso seja necessário, considerando o valor da passagem na capital paranaense, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), o que soma R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) nos 20 dias letivos do mês.

14.13 Não haverá reembolso à família paranaense anfitriã de quaisquer despesas realizadas com o estudante francês acolhido.

15 DAS COMISSÕES NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – NRE E ESCOLAS

15.1 DA COMISSÃO NO NRE

15.1.1 Caberá a cada NRE formar uma comissão composta por técnicos daquele Órgão e respectivos suplentes, sendo:

1. um técnico responsável pelo Programa Ganhando o Mundo no NRE;
2. um técnico representante do Departamento de Legislação Escolar – DLE;
3. um técnico representante pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
4. um técnico pedagógico dos componentes curriculares da Educação Básica.

15.1.2 A comissão será nomeada por meio de Ato Administrativo (Anexo XI) emitido pela Chefia do NRE e atuará no acompanhamento do Programa Ganhando o Mundo, desde a divulgação dos editais de inscrição e de classificação, análises dos recursos e as etapas necessárias até o embarque do estudante.

15.1.3 A Comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios, conforme segue:

- a) Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do responsável legal, ou Termo de Desistência (Anexo VIII).
- b) Com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - I. Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos Estudos (Anexo V);
 - II. Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
 - III. Termo de Autorização de Desembarque (Anexo VII);
 - IV. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

15.2 DA COMISSÃO NA ESCOLA

15.2.1 A comissão formada e nomeada no NRE, por Ato Administrativo, deverá formalizar a comissão para cada uma das escolas indicadas no Anexo XIV.

15.2.2 A comissão de cada escola selecionada, conforme Anexo XIV, deverá possuir como componentes:

- a) diretor ou diretor-auxiliar;
- b) um representante da equipe pedagógica;
- c) um representante dos professores;
- d) um representante do Conselho Escolar;
- e) um representante dos funcionários;
- f) um representante dos estudantes.

15.2.3 A comissão deverá ter como objetivo recepcionar, monitorar e auxiliar os estudantes intercambistas em sua adaptação na família, na escola e em outras atividades, caso necessitem de auxílio.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

16.2 A convocação do estudante constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência e à exigência de vagas no país de destino, às regras das escolas do exterior, à emissão de passaporte válido, à obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular) e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

16.3 O intercâmbio internacional terá a duração de 6 (seis) semanas no país de destino.

16.4 O estudante paranaense que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), proporcional ao período que permanecer na França, ou seja, 3 bolsas, sendo que a primeira (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as 2 (duas) bolsas restantes (de manutenção, incluindo transporte escolar, quando necessário) serão repassadas no decorrer do Programa.

16.5 Os participantes paranaenses farão jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.

16.5.1 O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes e será de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

16.5.2 O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.

16.6 A acomodação do intercambista paranaense será na casa da família estrangeira que enviará o estudante francês ao Paraná.

16.7 A acomodação do estudante francês será na casa da família paranaense que enviará o estudante intercambista brasileiro à França.

16.8 As despesas dos estudantes paranaenses com o deslocamento para a emissão e a retirada dos passaportes, para a emissão de certificado internacional de vacinação, entrevistas visando à emissão dos vistos, para as reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como para embarques e desembarques, serão custeadas pela SEED.

16.9 As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens. Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de responsabilidade do intercambista e do seu responsável legal.

16.10 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela escola, pelo Núcleo Regional de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e pela empresa contratada, via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como pelos documentos necessários, quando solicitados.

16.11 O estudante paranaense que não participar das reuniões de pré-embarques, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por motivo alheio à orientação da SEED, terá sua participação neste Programa Ganhando o Mundo automaticamente cancelada e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa Ganhando o Mundo.

16.12 A estudante paranaense terá cancelada sua participação no Programa Ganhando o Mundo se engravidar no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio. O cancelamento da participação implicará no impedimento do embarque da estudante.

16.12.1 Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Programa ou do país de destino.

16.13 Não será permitido o embarque de filhos de estudantes.

16.14 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de edital no site da SEED.

16.15 Caso o estudante não se adapte no país de destino e opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais ou responsável deverão arcar com todas as despesas do retorno.

16.16 A mudança do estudante paranaense de *host family* e/ou escola no exterior será realizada somente em casos de extrema necessidade, após analisado o caso pela coordenação responsável da SEED pelo Programa Ganhando o Mundo, e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e/ou física do estudante.

16.17 O estudante não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

16.18 Caso o intercambista paranaense não cumpra as regras da família, da escola ou do país e descumpra qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decretos Estaduais n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e n.º 4.785, de 03 de junho de 2020.

16.19 O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste Edital implicará no desligamento do estudante do Programa.

16.20 Não serão resguardadas vagas no Programa Ganhando o Mundo caso o estudante paranaense, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

16.21 O estudante paranaense que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

16.22 O responsável legal pelo estudante paranaense deverá autorizar o uso de imagem do estudante participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

16.23 A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante paranaense e pelos seus pais ou responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

16.24 Em caso de pandemias e/ou outras intercorrências, adversidades e contratemplos quanto às fronteiras e/ou calendário escolar do país de destino do intercâmbio, este Edital sofrerá alterações.

16.25 A indicação da escola (Anexo XIV) para cada aluno francês será de responsabilidade da SEED.

16.26 Caso haja recusa ou desistência dos responsáveis paranaenses em receber ou manter sob seus cuidados o estudante francês, a SEED será responsável pela realocação do intercambista em uma nova família, assumindo os custos da hospedagem.

16.27 As passagens aéreas do estudante francês (França-Brasil-França) serão de responsabilidade do seu responsável legal.

16.28 Caso haja desistência do estudante francês ou de seus responsáveis em receber ou manter sob seus cuidados o estudante paranaense, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná resolverá, com as academias francesas, a realocação do intercambista em uma nova família francesa, sem custos para o intercambista paranaense, sua família ou para o Estado do Paraná.

16.29 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

16.30 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO I – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 09/02/2023 nos endereços: www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período para impugnação do Edital	Dois dias úteis após publicação do Edital www.educacao.pr.gov.br
Resultado da impugnação	A partir de 14/02/2023 www.educacao.pr.gov.br
Período de inscrição	A partir de 15/02/2023 a 05/03/2023 www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição	A partir de 08/03/2023 www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos	Dois dias úteis após publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Homologação final da inscrição	A partir de 14/03/2023. www.educacao.pr.gov.br
Resultado da classificação provisória	A partir de 16/03/2023. www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos da classificação provisória	Dois dias úteis após publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 22/03/2023 www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Convocação nos Colégios	A partir de 24, 27 e 28/03/2023 no horário de funcionamento do Colégios
Entrega dos documentos nos NRE (pela direção do Colégio)	A partir de 30/03/2023 a 31/03/2023 nos horários de funcionamento estabelecido pelo NRE.
Previsão de novas convocações	Se necessário, poderão ocorrer novas convocações mediante edital.
Recebimento do estudante francês	A partir de 15 de maio de 2023
Embarque para o intercâmbio na França	Setembro de 2023

ANEXO II – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

1. Nome do Estudante: _____
2. Número do RG: _____ e do CPF: _____
3. Número de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio): _____
4. Nome dos pais ou responsável legal:

5. E-mail (@escola): _____
6. Número de telefone, com DDD: _____
7. Nome do colégio: _____
8. Município do Colégio: _____
9. Ciência:
() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para a participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo – França.
() Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes de minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo – França.
() Declaro de que meus pais, ou responsável legal, estão cientes de que deverão receber e custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte até a instituição de ensino em que o estudante francês estiver matriculado, bem como possuir uma residência com estrutura física básica para receber um estudante estrangeiro.

_____, ____ de _____ de 20____.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO(A) ESTUDANTE PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____

RESPONSÁVEIS pelo(a) estudante _____,
matriculado(a) no Colégio _____,
no município de _____, com Cadastro Geral de
Matrícula – CGM n.º _____, AUTORIZAMOS a participação
dele(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo – França e estamos
CIENTES de que devemos:

- a. participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelo Núcleo Regional de Educação – NRE e pela empresa contratada pela SEED, via licitação, para a realização do intercâmbio;
- b. nos responsabiliza pelas providências que nos cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma de assinaturas, entre outras;
- c. acompanhar, incentivar e apoiar nosso(a) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- d. permitir que nosso(a) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- e. zelar para que nosso(a) filho(a) siga as regras do Programa;
- f. nos esforçar para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo: WhatsApp, e-mails, Facebook, etc.) **não sejam constantes**, pois essa prática prejudica e atrasa a adaptação de nosso(a) filho(a) em outro país;
- g. comunicar a SEED, em caso de gravidez da nossa filha, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio;
- h. isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da nossa filha durante o período em que ela estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Ganhando o Mundo;
- i. autorizar uso de imagem do(a) nossa(a) filho(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- j. não impedir as atividades do Programa e o embarque do intercambista, sob pena de eliminação do estudante do Programa, não podendo concorrer em futuras edições;
- k. **saber que** em caso de não adaptação no país de destino e se nosso(a) filho(a) optar pelo retorno ao Brasil antes do período final do intercâmbio, estipulado pela SEED, os pais e/ou responsável deverão arcar com todas as despesas do retorno;
- l. **saber que** a mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável na

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

SEED pelo Programa Ganhando o Mundo e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e física do estudante.

- m. receber um estudante francês durante o período de 6 (seis) semanas, tendo em vista o regime de reciprocidade do intercâmbio, e, dessa forma, nos responsabilizar pelas despesas de: hospedagem, alimentação e transporte escolar, ida e volta, até a escola pública estadual a que o estudante estiver matriculado, caso haja necessidade.

Estamos cientes, também, da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as normas e condições aqui expressas, e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

Telefone(s) para contato: _____

Grau de Parentesco dos responsáveis:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

*** Assinatura do Responsável 1**

- * Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório (Por semelhança)

*** Assinatura do Responsável 2**

- * Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório (Por semelhança)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO IV – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, estudante da 2.ª série do Ensino Médio, no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo:

1. Respeitar e cumprir o estabelecido nas legislações do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo: Lei n.º 20.009, de 2019, Decretos n.º 4.166 e n.º 4.785, de 2020, e Lei n.º 20.601, de 2021;
2. Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua francesa, ofertado gratuitamente pela SEED, como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
3. Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
4. Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) a ser recebida mensalmente do Governo do Estado do Paraná.
5. Retornar ao Brasil na data determinada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
6. Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.
7. Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar.
8. Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
 - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - f) ingerir bebidas alcoólicas;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

- g) praticar esportes radicais;
- h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino;
- i) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio será cancelada minha participação no Programa. Em caso de estar no país de intercâmbio será providenciado o meu retorno, imediato, ao Brasil.
- j) no caso de engravidar uma estudante do Programa Ganhando o Mundo ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno, imediato, ao Brasil.

9) Saber que:

- a) em caso de não me adaptar no país de destino e optar pelo retorno ao Brasil, meus pais e/ou responsáveis legais deverão arcar com todas as despesas do meu retorno;
- b) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior, somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação na SEED responsável pelo Programa Ganhando o Mundo e só será permitida em casos em que houver riscos para minha saúde emocional, mental e física;
- c) meus pais, e/ou responsáveis legais, estão cientes de que deverão receber e se responsabilizar pelas despesas de hospedagem, alimentação e transporte escolar do estudante francês, ida e volta, até a escola pública estadual que ele estiver matriculado, caso haja necessidade.

10) Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que **deverei**:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência adquirida no exterior, por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordado com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

11) Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa Ganhando o Mundo, e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do(a) responsável _____
RG do(a) responsável: _____
Telefone: _____
Grau de Parentesco: _____

Nome do(a) responsável _____
RG do(a) responsável: _____
Telefone: _____
Grau de Parentesco: _____

Assinatura do(a) Estudante

*** Assinatura do Responsável 1**

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório (Por semelhança)

*** Assinatura do Responsável 2**

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório (Por semelhança)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO V – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (*estudante*), _____, portador do RG n.º _____, estudante da 2.ª série do Ensino Médio, no Colégio _____, no município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____, ao assinar este Termo, com meu responsável legal, DECLARO estar ciente de que, caso desista do Intercâmbio Internacional do **Programa Ganhando o Mundo**, durante a realização do intercâmbio, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o Termo de Desistência, conforme Anexo VIII.

Também estou ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, após meu retorno ao Brasil, caso seja necessário. O não cumprimento **acarretará na não revalidação das notas referentes ao período cursado no exterior:**

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO VI – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, (responsável pelo(a) estudante) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, no município de _____, NRE de _____, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenho conhecimento de que ele(a) é portador(a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional **Ganhando o Mundo**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal ou outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gênero-Urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		

11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças Congênitas (Síndrome de Down, malformações) – especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese ou órtese (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	É pessoa com deficiência especial? Que tipo?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear o intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionados a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do(a) estudante: _____

CGM do(a) estudante: _____

Colégio: _____

Município do Colégio: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO VII – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMBARQUE

Eu (*responsável pelo(a) estudante*) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para fins de autorização com a Coordenação do Programa Ganhando o Mundo, que o(a) estudante _____, intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) _____, em _____/_____/_____, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque no Aeroporto Internacional Afonso Pena**, localizado no município de São José dos Pinhais, tendo minha autorização e completa anuência para aguardar ou deslocar-se até a sua residência desacompanhado(a).

Estou ciente da minha responsabilidade pelo(a) intercambista do Programa Ganhando o Mundo, bem como ao que se refere ao pagamento de despesas com alimentação e quaisquer outras taxas durante a sua permanência no aeroporto, após o desembarque.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO VIII – A – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, matriculado(a) no Colégio _____, residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no município _____, NRE de _____ desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, pelo motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do(a) responsável legal:

Motivo:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO VIII – B – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), _____,
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
matriculado(a) no Colégio _____,
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no
município _____, NRE de
_____, desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio
Internacional Ganhando o Mundo, pelo motivo abaixo.

Motivo:

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO IX – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N.º ____/20____ – GS/SEED – do processo de convocação de estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino para participarem do Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Eu, _____, Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____ estudante matriculado(a) na 2.ª série do Ensino Médio do Colégio _____, no município de _____, Núcleo Regional de Educação – NRE de _____, apresento **RECURSO** à SEED/NRE relacionado ao Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

A decisão objeto de contestação é (**EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO**):

Nome do(a) responsável legal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Estudante: _____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Recebido em ____/____/20____.

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

() Deferido

() Indeferido

ANEXO X – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

FICHA CADASTRAL DO(A) ESTUDANTE

1. Nome do(a) Estudante: _____
2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio): _____
3. Nome dos pais ou responsável legal:

4. E-mail: _____
5. Número de telefone, com DDD: _____
6. Nome do Colégio: _____
7. Município do Colégio: _____
8. NRE do Colégio: _____
9. Já fez curso de inglês? () Sim () Não
a) Se sim, quanto tempo de curso foi realizado? _____
10. É pessoa com deficiência especial?
() Sim. Qual? _____
() Não.
11. Qual seu perfil (identificação) no Facebook?

(Caso não tenha é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com o Programa).
12. É beneficiário(a) do Programa Bolsa-Família?
() Sim
() Não
13. Ciência:
() Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do(a) Estudante: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO XI – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional da Educação de _____, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 6/2023 – GS/SEED,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as)¹ abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o Processo de Seleção dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná que participarão do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, na França, na modalidade *High School*, em regime de reciprocidade, para atuarem na análise de documentos, orientação e acompanhamento durante todo o processo seletivo de que trata este Edital.

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do(a) Chefe do NRE
Decreto n.º _____

¹ Os(As) servidores(as) que tenham filho(a) ou parente consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, que participarão do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

ANEXO XIII – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELO(A) ESTUDANTE FRANCÊS(FRANCESA)
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, portador do RG
n.º _____, CPF/CNPJ n.º _____
responsável pela residência que receberá um(a) estudante intercambista francês(francesa),
localizada no endereço _____, no
município de _____, me responsabilizo pelo(a) estudante francês
_____, e estou ciente de que devo:

1. receber e acolher o(a) estudante intercambista estrangeiro(a) para participar da vida diária e dos eventos da minha família;
2. fornecer ao(à) estudante intercambista estrangeiro(a) o mesmo cuidado, carinho e conforto que recebem os demais membros da família;
3. fornecer pelo menos 4 (quatro) refeições diárias ao(à) estudante (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar);
4. responsabilizar-me pelo transporte escolar do(a) estudante francês(francesa) até a escola pública estadual mais próxima ou indicar o meio de transporte para ida e volta à escola, comprometendo-me a custear as despesas com o transporte escolar, caso haja necessidade;
5. permitir acesso à internet na residência para o(a) estudante;
6. zelar pela segurança do(a) estudante;
7. zelar pela saúde do(a) estudante e, se necessário, recorrer ao Sistema Único de Saúde para atendê-lo(a);
8. orientar o(a) estudante quanto às regras da família, da escola e do país;
9. orientar o(a) estudante sobre o que é expressamente proibido fazer, estabelecer limites relacionados à rotina da casa e ao seu comportamento enquanto estiver sob meus cuidados;
10. acompanhar, incentivar e apoiar o(a) estudante intercambista francês(francesa) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
11. permitir que o(a) estudante intercambista francês(francesa) viva plenamente sua experiência intercultural;
12. autorizar uso de imagem da família participante do Programa GANHANDO O MUNDO em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
13. assegurar à Coordenação do Programa que todas as pessoas que residem na minha casa concordam em recepcionar um estudante estrangeiro;

14. manter um clima de harmonia e respeito no ambiente familiar;
15. manter uma estrutura física básica na residência para hospedar um estudante: quartos e banheiros com portas separando os cômodos; sala e cozinha;
16. fornecer e manter o enxoval (roupas de cama e banho) sempre limpos;
17. estar inteirado de que haverá aumento das despesas essenciais da residência, como: água, luz, gás, alimentação, transporte, internet *wi-fi* etc;
18. saber que a família anfitriã paranaense deverá estar ciente que seu gasto aproximado com o intercambista francês será de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais) por mês, a ser destinado com gastos essenciais e transporte público para o deslocamento do estudante até a escola, quando houver necessidade;
19. saber que, para efeitos de estimativa do valor de R\$ 929,00, foi utilizado como base de cálculo o valor de R\$ 709,00 (setecentos e nove reais), correspondente à cesta básica no mês de novembro de 2022 no Paraná, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Também houve acréscimo visando ao transporte público para o colégio, considerando o valor da passagem na capital paranaense, R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), que soma R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) nos 20 dias letivos no mês;
20. incluir o estudante francês em todas as atividades da família anfitriã, inclusive passeios e viagens, quando houver, sendo que as despesas decorrentes serão de responsabilidade da referida família.
21. comunicar, imediatamente, o técnico do NRE ou da SEED responsável pelo Programa Ganhando o Mundo, sobre qualquer ocorrência que houver na residência que possa afetar o convívio do(a) estudante intercambista francês(francesa) com a minha família, bem como a segurança de todos os envolvidos.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas.

Telefone(s) para contato: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

* Assinatura do(a) Responsável

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório (Por semelhança)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO XIV – EDITAL N.º 6/2023 – GS/SEED

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES DO PROGRAMA GANHANDO O MUNDO FRANÇA – RECIPROCIDADE

	NRE	Município	Instituição de Ensino	N.º de Vagas
1	CURITIBA	CURITIBA	PARANÁ, C E DO-EF M PROFIS	12
2	CURITIBA	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M E PROFS	06
3	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	06
4	LONDRINA	LONDRINA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	08
5	MARINGÁ	MARINGÁ	GASTÃO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	08
TOTAL DE VAGAS				40

Documento: **Edital62023GSSEED_p.19.767.0355_GanhandooMundo_RECIPROCIDADE_FRANCA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 08/02/2023 10:24.

Inserido ao protocolo **19.767.035-5** por: **Edilson Jose Krupek** em: 08/02/2023 08:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
365e2de78dc7645e815d0babf954f52e.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11710/2023		Diário Oficial Executivo
Título	Edital 6-2023-GS-SEED_p.19.767.035-5_Ganhando o Mundo_RECIPROCIDADE_FRANÇA		Secretaria da Educação
Órgão	<u>SEED - Secretaria de Estado da Educação</u>		Edital-EX (Gratuita)
Depositário	EDILSON JOSE KRUPEK		Edital 6-2023-GS-SEED_p.19.767.035-5_Ganhando o Mundo_RECIPROCIDADE_FRANÇA_p.rtf 482,63 KB
E-mail	krupek@seed.pr.gov.br		
Enviada em	08/02/2023 10:55		
Data de publicação			
	09/02/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
			08/02/23 13:00
			N° da Edição do Diário: 11357
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		